# PROJETO DE LEI Nº 822/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia, fundada em 7 de maio de 2004, tem, como principais finalidades: promover, dirigir, controlar e fiscalizar, de forma única e exclusiva, o lazer, a prática do futebol e outras modalidades não-profissionais em todo o Estado da Bahia; promover curso de formação de atletas, árbitros não-profissionais e dirigentes das mais diversas modalidades esportivas as quais estejam desenvolvendo, bem como promover reuniões sociais e recreativas, lazer, excursões, palestras com o objetivo de difundir a filosofia do esporte, elevando o seu nível moral e técnico; desenvolver atividades culturais, de esporte e lazer com o objetivo de prevenção ao uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; além de promover atividades esportivas em unidades prisionais, centros de recuperação e de atendimento sócio-educativos, visando à ressocialização de apenados e sua reintegração; e promover atividades de intercâmbio desportivo e cultural entre comunidades de alto risco e vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2013.
ALADILCE SOUZA